



10/17/21

ATESTADO DE VISITA TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que empresa CONSTRUTORA OCP LTDA- CNPJ:01.594.509/0001-72, teve acesso as informações preliminares acerca do OBJETO a ser executado, visitando as instalações e alocações físicas do Hospital Geral do Rio de Janeiro – CML – 1º RM , referente a “contratação de serviço não comum de engenharia para a revitalização de edificação destinada à Capela Hospitalar Mortuária” visando à confirmação das condições e especificações constantes do PROJETO BÁSICO conforme as exigências do edital Tomada de preços 03/2020, Processo Administrativo 65344013242/2020-70

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Francy Cezelio Vilas Bôas
3º Sgt STT
Idt.: 010990787-3 MD/EB
CRC - RJ 085408-04


.....
(Assinatura do Responsável pela Visita Técnica – Hospital Geral do RJ)

Declaramos nossa concordância com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações e detalhes obtidos e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para licitação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.


.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Giuseppe Miceli – Engenheiro – CREA/RJ: 1984105895



10/18/21

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A **CONSTRUTORA OCP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.594.509/0001-72**, por intermédio do seu representante legal Sr. Giuseppe Miceli, portador da identidade nº 1984105895 CREA/RJ e do CPF 609.952.707-91, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

J. M. C.

CONSTRUTORA OCP LTDA.

Giuseppe Miceli
Diretor

CPF: 609.952.707-91
CREA/RJ: 1984105895

b
mf
va
g
d

[Handwritten marks]



10/09
g

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **CONSTRUTORA OCP LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.594.509/0001-72**, por intermédio do seu representante legal Sr. Giuseppe Miceli, portador da identidade nº 1984105895 CREA/RJ e do CPF 609.952.707-91, doravante denominada (licitante) para fins do disposto no item 9.1.1.2 do Edital da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT E, declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- (a) a proposta apresentada para participar da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT E, foi elaborado de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT E não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT Enquanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT e não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da tomada de preço nº 03/2020 5º GPT E não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do 5º GPT E antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

Giuseppe Miceli

M

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA OCP LTDA.

Giuseppe Miceli
Diretor de Negócios
CPF: 609.952.707-91
CREA/RJ: 1984105895



10/20
10/19

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A **CONSTRUTORA OCP LTDA**, CNPJ n.º **01.594.509/0001-72** sediada à Rua Califórnia, 536 Penha / Rio de Janeiro, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

L. M. J.

CONSTRUTORA OCP LTDA.

Giuseppe Miceli

Diretor

CPF: 609.952.707-91

CREA/RJ: 1984105895

M



2021

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
COOPERATIVA EQUIPARADA**

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020

A empresa **CONSTRUTORA OCP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **01.594.509/0001-72**, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Rua Califórnia nº 536, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos o Sr. Giuseppe Miceli, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1984105895 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 609.952.707/91. DECLARA, para fins do disposto no Edital tomada de preços de nº 03/2020, do Hospital Geral do Rio de Janeiro, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.

.....
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CONSTRUTORA OCP LTDA.

Giuseppe Miceli

Diretor de Negócios

CPF: 609.952.707-91

CREA/RJ: 1984105895



11/10/21
bf

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.594.509/0001-72 DUNS®: 906187653
Razão Social: CONSTRUTORA OCP LTDA
me Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/11/2021
FGTS Validade: 04/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/09/2021
Receita Municipal Validade: 06/02/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022



10/02/19

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.594.509/0001-72 DUNS@: 906187653

Razão Social: CONSTRUTORA OCP LTDA

Nome Fantasia:

Classificação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Outros
UASG Sancionadora: 153167 - COLEGIO PEDRO II/REITORIA
Data Aplicação: 07/01/2016 Valor da Multa: R\$ 39.139,85
Número do Processo: 23040002756201515 Número do Contrato: 007/2010
Descrição/Justificativa: Descumprimento da cláusula X e XIII do Termo de Contrato 007/2010.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução total ou parcial do contrato
UASG Sancionadora: 90016 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - RJ
Data Aplicação: 17/12/2012 Valor da Multa: R\$ 2.087,03
Número do Processo: RJEOF2010/1383.01 Número do Contrato: CONTRATO Nº 47/2010
Descrição/Justificativa: A sra. Diretora da Secretaria Geral, dra. Patrícia Reis Longhi, DECIDIU aplicar à empresa CONSTRUTORA OCP LTDA. (CNPJ Nº 01.594.509/0001-72), a penalidade de MULTA COMPENSATÓRIA DE 4% (quatro por cento) sobre a Nota Fiscal nº 016 (fls.779), pelo descumprimento do prazo de execução dos serviços, previsto no subitem 4.1 do Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Contrato nº 47/2010, nos termos da Cláusula Sétima - Das Penalidades, do Termo de Contrato Nº 047/2010 e dos subitens 8.2.b e 8.4.1 do Edital de Tomada de Preços nº 01/2010, c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.



1023
L19

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

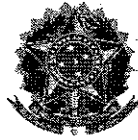
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.594.509/0001-72 DUNS®: 906187653
Razão Social: CONSTRUTORA OCP LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



10/1/21

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.594.509/0001-72 DUNS@: 906187653
Razão Social: CONSTRUTORA OCP LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

10/10
19



Data e hora da consulta: 23/08/2021 13:29:02

Usuário: 10869729705

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 01594509	Título: CONSTRUTORA OCP LTDA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01594509000172

LIMPAR

1027
of

Data da consulta: 23/08/2021 12:39:09

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 01594509000172

LIMPAR

10/8
19

Data da consulta: 23/08/2021 12:39:09

Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



10/9

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.161.701/0001-54 DUNS®: 900710332
Razão Social: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/11/2021
FGTS Validade: 04/09/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 16/11/2021
Receita Municipal Validade: 29/11/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal

20/10/21



Data e hora da consulta: 23/08/2021 13:41:00

Usuário: 10869729705

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 13161701	Título: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13.161.701/0001-54

LIMPAR

Data da consulta: 23/08/2021 12:39:09

[Clique aqui para efetuar a consulta](#)

Data da última atualização: 21/08/2021 10:15:10

103/19

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

DECLARAÇÃO ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML-1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Processo Administrativo Nº 65344.013242/2020-70

O Sr. **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1990103352, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.741.977-53 como representante devidamente constituído de CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.701/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 - Salas 813/814 - Tijuca - Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o respectivo conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.


Frederico de Andrade Pereira
CREA-RJ: 1990103352, CPF: 977.741.977/53
CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli

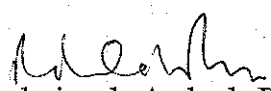
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS À LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML-1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Processo Administrativo Nº 65344.013242/2020-70

A empresa CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.701/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 - Salas 813/814 - Tijuca - Rio de Janeiro, RJ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Frederico de Andrade Pereira, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1990103352, expedida pelo CREA-RJ e do CPF nº 977.741.977-53, **DECLARA**, para fins habilitação no presente certame, em cumprimento à exigência contida no Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.


Frederico de Andrade Pereira
CREA-RJ: 1990103352, CPF: 977.741.977/53
CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli

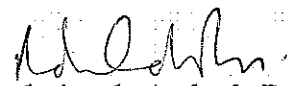
DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CML-1ª RM
HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Processo Administrativo Nº 65344.013242/2020-70

A empresa CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 13.161.701/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, 215 - Salas 813/814 - Tijuca - Rio de Janeiro, RJ, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 1990103352, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.741.977-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2021.


Frederico de Andrade Pereira
CREA-RJ: 1990103352, CPF: 977.741.977/53
CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli



CONSTROI
Arquitetura e Engenharia

10/16/20

HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

Processo Administrativo Nº 65344.013242/2020-70

Handwritten signatures and stamps:
- A large, stylized signature in the center.
- A circular stamp with the text "CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli" and "70" in the center.
- Several other smaller handwritten initials and signatures scattered around the stamp.

Constroi Arquitetura e Engenharia Eireli

Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto 215 Salas 813/814

20540-106 Tijuca Rio de Janeiro RJ Brasil

Fone: 55 21 3449-0920 E-mail: engenharia@constroiengenharia.com.br

www.constroiengenharia.com.br

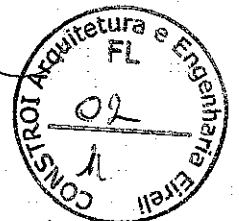


CONSTROI
Arquitetura e Engenharia

1037

HABILITAÇÃO JURÍDICA
Atendimento ao subitem 7.6

Handwritten signatures and initials: CA, H, and several other illegible marks.





Nº do Protocolo

00-2020/269968-4

JUCERJA

Último arquivamento:

Orgão	Calculado	Pago
Junta	592,00	592,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE: 33.2.0884950-2

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Boleto(s):

Hash: 1CD75E51-C38C-4110-8AA9-44EF26B52880

1038 / 19

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0884950-2

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Código Ato

Eventos

002

Cód.	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
XXX	.XX	XX
XXX	.XX	XX
.XXX	.XX	XX
.XXX	.XX	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
332081223	13.161.701/0001-54	Rua ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO 215	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
00003989884	13.161.701/0001-54	Rua ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO 215	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 23/12/2020 e arquivado em 23/12/2020

Bernardo Feijó Sampaio Barwanger

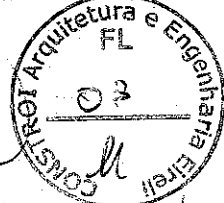
Bernardo Feijó Sampaio Barwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
9	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
 Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
 NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F34EB9ED75F4C705E3F388DFF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FBA8A18F178
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 1/9



Handwritten signatures

Handwritten signature

1040
g

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA:**

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 13.161.701/0001-54
NIRE 33.2.0884950-2

FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, nascido em 19/01/1968, residente e domiciliado na Rua Antônio Basílio, nº 348 - Aptº 102 - Tijuca - CEP 20511-190 - Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade nº1990103352, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF nº 977.741.977-53; e

MARINA DE PAULA SILVA DE ANDRADE PEREIRA, brasileira, solteira, estudante de engenharia, nascida em 30/04/1997, residente e domiciliada na Rua Antônio Basílio, nº 348 - Apto.102 - Tijuca - CEP.20511-190 - Rio de Janeiro, RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 27.090.941-9, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrita no CPF/MF nº 141.898.627-54.

Únicos sócios da sociedade "**CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**", com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215 – Salas 813/814 - Tijuca – CEP: 20.540-106, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.161.701/0001-54, com seu ato constitutivo arquivado e registrado na JUCERJA, sob NIRE 33.2.0884950-2, por despacho de 20/12/2010, resolvem de comum acordo promover a presente alteração contratual em conformidade com as Clausulas seguintes:

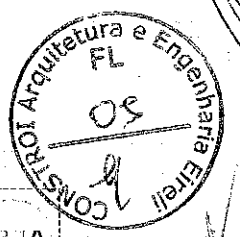
1. Saída de Sócio;
2. Transformação de Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Neste ato, a sócia **MARINA DE PAULA SILVA DE ANDRADE PEREIRA**, acima qualificada, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo com ônus ao sócio remanescente, **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA**, o total de sua participação no Capital Social da sociedade, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais), representado por 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente no país, dando nesta oportunidade plena e total quitação.

CLAUSULA SEGUNDA

O Sr. **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA**, na condição de sócio remanescente da sociedade "**CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**", inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.161.701/0001-54, resolve **TRANSFORMAR a SOCIEDADE LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUITIVO.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
 Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
 NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F34BB9ED75F4C705E3F388DFF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FB8A8A18F178
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 3/9

1041/19

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica **TRANSFORMADA** esta **SOCIEDADE LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, passando a denominação social a ser "**CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**", com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUARTA

O acervo desta **SOCIEDADE LIMITADA**, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta reais)**, passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**.

Para tanto, passa a transcrever na íntegra, **ATO CONSTITUTIVO** da referida **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

"CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI"

FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro, nascido em 19/01/1968, residente e domiciliado na Rua Antônio Basílio, nº 348 - Apto 102 - Tijuca - CEP 20511-190 - Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade nº 1990103352, expedida pelo CREA-RJ, e no CPF/MF sob nº 977.741.977-53, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** de natureza empresária, a qual será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME E SEDE

A empresa girará sob o nome empresarial "**CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**", tendo sede na Rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 215 - Salas 813/814 - Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.540-106.

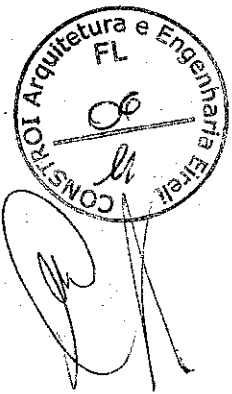
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios;
- 4212-0/00 - Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials in the lower right area.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
 Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
 NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269969-4 Data do protocolo: 14/12/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F34BB9ED75F4C705E3F368DFF38AE31D80E62BC78971B5A95B931FBA8A18F178
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

JUCERJA
 Ministério do Planejamento
 Pag. 4/9

10/12/20

- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

A empresa tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL

O capital social da empresa é de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do país.

Paragrafo Único: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por seu titular **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA**, com amplos poderes de direção e representação da Empresa de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A empresa manterá um Departamento Técnico, cuja responsabilidade caberá à profissional diplomado em grau superior, habilitado na forma do Decreto-Lei nº 23.569 de 11/12/1983 e da Lei nº 5.194 de 14/12/1966.

Handwritten signatures and initials.

Handwritten initials.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp for 'CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli'.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F34BB9ED75F4C705E3F388DFF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FB8A18F178
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n.º de protocolo.

JUCERJA
assinado digitalmente
Pag. 5/9

1943
JL

Parágrafo Único: a parte técnica da empresa ficará a cargo dos responsáveis técnicos qualificados e legalmente habilitados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) competente, os quais assumirão as seguintes atividades: supervisão, coordenação, orientação, estudo, planejamento, projeto, desenho técnico, orçamento, padronização, mensuração, controle de qualidade, assistência, assessoria, consultoria, direção, gerenciamento, vistoria, perícia, avaliação, laudo, parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, execução de obra e serviço, fiscalização de obra e serviço, produção técnica especializada, divulgação técnica, condução de trabalho técnico, condução de equipe técnica, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação, bem como outras atividades técnicas afins, de todos os serviços contratados, com plena e total autonomia, dentro de suas atribuições profissionais e legais.

CLÁUSULA SETIMA - PRÓ-LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" a ser fixada não só de conformidade com as possibilidades de negócios, como também tendo em vista as limitações impostas pelo regulamento do Imposto de Renda.

CLÁUSULA OITAVA - EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao empresário lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único - A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

CLÁUSULA NONA - NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA** declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

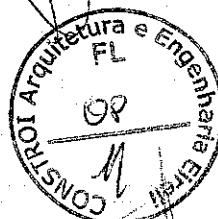
Handwritten signatures and initials: "fl", "VA", "ME", "Mh", "4", "OP", "M", "D".

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33661081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F34BB9ED75F4C705E3F388DF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FEA8A16F178
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJUA
Associação Empresarial

Pag. 6/9



1094
f

CLÁUSULA DECÍMA PRIMEIRA – FALECIMENTO

Falecendo o titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

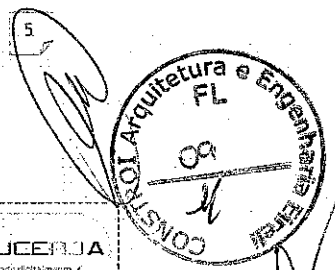
Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer divergência entre os sócios, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, para depois de registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA produza todos os efeitos necessários em juízo ou fora dele, como documento único e eficaz dos direitos e obrigações da empresa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2020.

FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA

MARINA DE PAULA SILVA DE ANDRADE PEREIRA



JUCERJA

assinado digitalmente

Pag. 7/9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CONSTRUI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Nome Novo: CONSTRUI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F345B9ED75F4C705E3F388DF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FBA8A18F178
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM RJP2000226582

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.161.701/0001-54
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) 225 Alteração da natureza jurídica Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ67846800 - 13161701000154

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA	CPF 977.741.977-53
LOCAL	DATA 01/12/2020

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 977.741.977-53
--

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

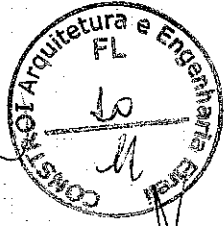
1045
19

AL

A

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LIDA
 Nome Novo: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
 NIRE: 332.0884950-2 Protocolo: 00-2020/269968-4 Data do protocolo: 14/12/2020
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/12/2020 SOB O NÚMERO 33601081223, 00003989884 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: F34BB9ED75F4C705E3F388DFF38AE31D80E62BC78971B6A95B931FBA8A18F178
 Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCEM-RJ
Autenticado digitalmente



1046
19

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.0884950-2, PROTOCOLO 00-2020/269968-4, ARQUIVADO EM 23/12/2020, SOB O NÚMERO (S) 33601081223 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/GNPJ	Nome
265.203.707-20	ANTONIO BARROZO FILHO

23 de dezembro de 2020.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
 Secretário Geral

Handwritten initials: CA, FL, JF

1/1





CONSTROI
Arquitetura e Engenharia.

1047
of

REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA
Atendimento ao subitem 7.7

Handwritten initials and marks.

Handwritten signature and a circular stamp. The stamp contains the text: "CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli", "FL", and "12".

1048
19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.161.701/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEXOTO	NÚMERO 215	COMPLEMENTO SALA 813/814
---	----------------------	------------------------------------

CEP 20.540-106	BAIRRO/DISTRITO TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONSTROIENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (21) 2491-1907
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2010
------------------------------------	---

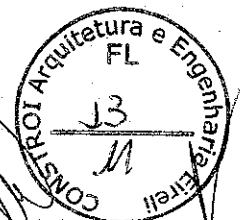
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/12/2020** às **15:05:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Assinaturas manuscritas e rubricas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: **13.161.701/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:36:25 do dia 05/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2021.

Código de controle da certidão: **3D09.48F1.1336.F618**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Carimbo circular: CONSTROI Arquitetura e Engenharia Eireli
FL 14
1/1

1050
11/08/2021

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.161.701/0001-54**Razão Social:** CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**Endereço:** R ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO 215 SL 813/814 / TIJUCA / RIO
DE JANEIRO / RJ / 20540-106

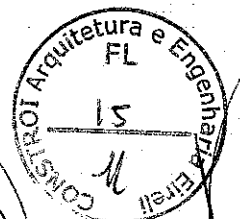
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2021 a 04/09/2021**Certificação Número:** 2021080602274047843457

Informação obtida em 11/08/2021 16:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RL
A 8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.161.701/0001-54
Certidão n°: 22412733/2021
Expedição: 21/07/2021, às 16:48:48
Validade: 16/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.161.701/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

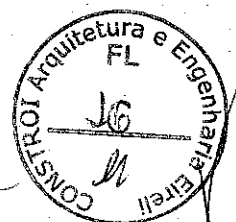
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda

19 1057
10f

FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS (SUBSTITUI O CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL)

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	GRLF	DIV ISS	CPF/CNPJ	INÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DATA DE EMISSÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO
0505418-4	3	03	13161701000154	10/03/2011	28/12/2020	UNICO

NOME / FIRMA / RAZÃO SOCIAL

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

ENDEREÇO

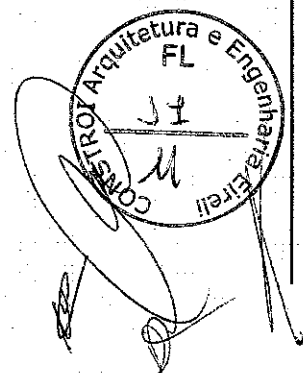
RUA ENGEN ENALDO CRAVO PEIXOTO, 215, SAL 0813 SAL 0814, TIJUCA

CATEGORIA DO CONTRIBUINTE

FIRMA INDIVIDUAL C/ CNPJ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

- 2.60.15.0 FUNDAÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL
- 2.60.08.8 DEMOLIÇÕES
- 2.58.43.1 SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE
- 2.01.0 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-COMERCIO ATACADISTA
- 2.29.15.6 ARQUITETURA, SERVIÇOS DE
- 2.60.35.5 INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2.61.27.0 CONSOLIDAÇÃO DE SOLOS
- 2.61.04.1 CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS
- 2.61.23.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 2.60.38.0 INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO
- 2.61.12.2 INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS



10/23
10/10/10

- 2.60.07.0 IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES
- 2.60.03.7 ALVENARIA
- 2.60.36.3 CONSTRUÇÃO CIVIL
- 2.61.28.9 ENGENHARIA, SERVIÇOS DE
- 2.61.01.7 TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO
- 2.60.04.5 REVESTIMENTO E ACABAMENTO DE PRÉDIOS
- 2.60.29.0 PINTURA DE PRÉDIOS
- 2.62.08.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 2.61.02.5 URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS

CADASTRO DE SÓCIOS - 10 MAIORES PARTICIPAÇÕES

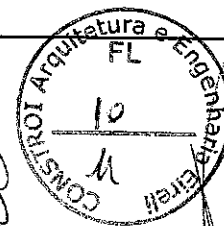
NOME: FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA PARTICIPAÇÃO: 100.00%
IDENTIDADE: 1990103352 CPF/CNPJ: 97774197753
QUALIFICAÇÃO: Sócio/Diretor
ENDEREÇO: ANTONIO BASILIO 348 102 TIJUCA RIO DE JANEIRO 20511-190 RJ BRASIL

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:

NOME: PARTICIPAÇÃO:
IDENTIDADE: CPF/CNPJ:
QUALIFICAÇÃO:
ENDEREÇO:



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several initials.

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

1064
[Handwritten signature]

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

NOME:

IDENTIDADE:

QUALIFICAÇÃO:

ENDEREÇO:

PARTICIPAÇÃO:

CPF/CNPJ:

[Handwritten signatures and stamps]

19

CONSTRÓI Arquitetura e Engenharia
FL
Krell

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

1055
JF**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

CNPJ/CPF 13.161.701/0001-54	Inscrição Estadual 11.352.618	Data da concessão da inscrição 01/02/2019
---------------------------------------	---	---

Nome empresarial CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	
Título do estabelecimento	
Natureza Jurídica Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de	
Regime de apuração Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito	Tipo de unidade do estabelecimento Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 215 SALA 813 - 814 TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 20.540-106
--

Situação cadastral Habilitada	Data da situação cadastral 01/02/2019
---	---

Atividades econômicas (CNAE)
Principal 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Secundárias 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 42-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Unidade de cadastro AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul	Unidade de fiscalização AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul
--	--

Observação Regime normal desde 01/02/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 28/12/2020 11:33:48



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the stamp area.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

*11/05/19***Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****CNPJ/CPF**

13.161.701/0001-54

Inscrição Estadual

11.352.618

Data da concessão da inscrição

01/02/2019

Nome empresarial

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI

Título do estabelecimento**Natureza Jurídica**

Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de

Regime de apuração

regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

Tipo de unidade do estabelecimento

Unidade Operacional

Endereço do estabelecimentoRUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, 215 SALA 813 - 814
TIJUCA - RIO DE JANEIRO RJ 20.540-106**Situação cadastral**

Habilitada

Data da situação cadastral

01/02/2019

43.30-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

46.79-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA

71.12-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

*ful***Unidade de cadastro**

AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul

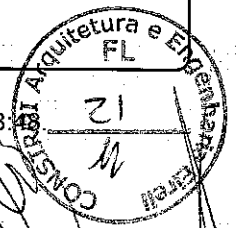
Unidade de fiscalização

AFR 64.12 - Auditoria-Fiscal Regional da Capital - Sul

Observação

Regime normal desde 01/02/2019. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I, em 28/12/2020 11:33:48

*[Handwritten signature]*



1024

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **32074/2021**, que no período de **1977** até **09/03/2021 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **Constroi Arquitetura e Engenharia Eireli**

CNPJ: **13.161.701/0001-54** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **11.35261.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

CÓDIGO CERTIDÃO: **UQSJ.1100.10N1.1154**

Esta certidão tem validade até **05/09/2021**, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **09/03/2021** às **20:34:36.5**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

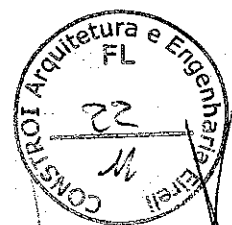
Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 05/07/2021 às 16:34:10.4

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the document.



10581



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle
8XC9XCCM9C

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 13.161.701/0001-54, com endereço no(a) RUA ENGENHEIRO ENALDO CRAVO PEIXOTO, nº 215 - 813/814 - RJ Cep: 20540-106, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 14/07/2021

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 29/10/2021. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço daminternet.rio.rj.gov.br

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6





1059

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 05-2021/786611

Código de verificação de autenticidade: 48275582421a0bd44c7d9b3d0b37719

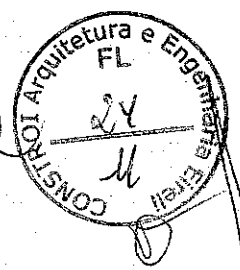
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 13.161.701/0001-54	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	
CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.	
EMITIDA EM: 31/05/2021	AS 09:33:10
VÁLIDA ATÉ: 29/08/2021	
Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.	
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).	
A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.	
O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).	
A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.	

hl

SS

Handwritten signature



Handwritten signature

1090



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO 7104162679
ÓRGÃO F/SUBTF/CIS-3
CONTROLE 39548/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
RUA ENGEN ENALDO CRAVO PEIXOTO 000215 SAL 0813 SAL 0814
TIJUCA RIO DE JANEIRO 20540-106 RJ

CNPJ

13.161.701/0001-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.505.418-4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 2021.

HORA: 15:12:06

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm>).

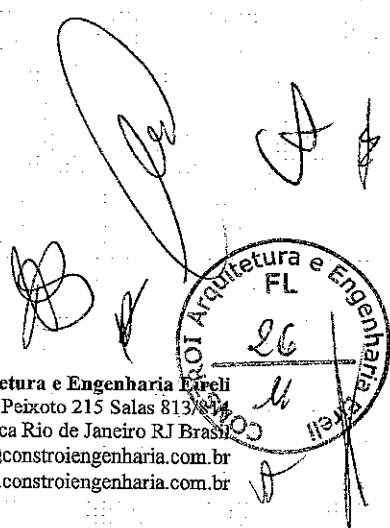
O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of CONSTROI Arquitetura e Engenharia EIRELI.

1091g

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
Atendimento ao subitem 7.8

ful



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'CONSTROI Arquitetura e Engenharia' and 'FL'.